



RESOLUÇÃO CNE Nº 02/2019 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/2024: CONCEPÇÕES NEOLIBERAIS, NEOTECNICISTAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

COSTA. Michele Cristine da Cruz¹

Grupo de Trabalho (GT): GT 3 – Políticas Públicas e Gestão da Educação

RESUMO

A formação inicial dos professores desempenha um papel fundamental na melhoria da educação básica e no progresso nacional. Entretanto, desde os anos 1990, as políticas educacionais vêm sendo moldadas por perspectivas neoliberais e neotecnocistas, atendendo às demandas do mercado. As Resoluções CNE/CP nº 2/2019 e nº 4/2024 refletem essa influência, enfatizando abordagens meritocráticas e exclucentes. Em contrapartida, a formação docente deveria priorizar conhecimentos filosófico-sociais e histórico-psicológicos. Este estudo realiza uma análise crítica das concepções políticas, ideológicas e educacionais presentes nas resoluções, abordando os desafios gerados pela hegemonia dessas diretrizes e seus efeitos na preparação dos professores.

Palavras-chave: Formação de professores; Neoliberalismo; DCN's para formação de professores

INTRODUÇÃO

A formação docente, tanto em sua etapa inicial quanto na continuada, constitui um elemento essencial para assegurar a qualidade da educação básica e desempenha um papel estratégico no desenvolvimento social e econômico do país. Contudo, a partir dos anos 1990, as políticas educacionais brasileiras passaram a ser moldadas por orientações neoliberais e neotecnocistas, resultando em reformas voltadas aos interesses do mercado. Dentro desse cenário, a Resolução CNE/CP nº 2/2019 e, mais recentemente, a nº 4/2024, apresentam diretrizes permeadas por uma lógica meritocrática, exclucente e tecnicista, que afeta diretamente os processos de formação de professores.

Em oposição a essas orientações, defende-se que a formação de professores deve estar fundamentada em bases filosófico-sociais, histórico-psicológicas e pedagógicas, que valorizem uma perspectiva humanista. No entanto, as políticas atuais tendem a afastar essa visão, promovendo propostas ditas reflexivas e colaborativas que, na prática, reforçam a lógica neoliberal. Diante desse cenário, este estudo propõe uma análise crítica das concepções políticas e educacionais presentes nas Resoluções CNE/CP nº 2/2019 e nº

¹Doutora pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/FE). Professora de Educação/Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP/ Campus Sertãozinho. E-mail: michele.cristine@ifsp.edu.br





4/2024, destacando os referenciais teóricos que orientam a formação docente e os desafios impostos à consolidação de uma educação comprometida com a transformação social.

OBJETIVOS

Compreender e elucidar as concepções políticas e educacionais presentes nas Resoluções CNE/CP nº 2/2019 e nº 4/2024, analisando os referenciais teóricos que orientam a formação de professores da educação básica, bem como os impactos das concepções neoliberais e neotecnistas nas políticas educacionais e nos desafios que impõem à formação docente no contexto atual.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) estabelece que a formação de docentes para a educação básica deve ocorrer em nível superior, embora admita, como requisito mínimo para o exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação em nível médio. Após a aprovação da LDB, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi promulgada a Resolução nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior. Apesar de apresentar alguns parâmetros para a formação docente e proporcionar que os cursos de licenciatura se diferenciassem dos cursos de bacharelado, superando a antiga formação 3+1² – a formação se dava com um acréscimo de um ano de disciplinas do campo pedagógico após a efetivação de três anos de formação específica - esse documento priorizou o desenvolvimento de competências em detrimento de uma formação intelectual, crítica e reflexiva. (FREITAS, 2020)

A revogação da DCN de 2002 em 2015, durante o governo Dilma Rousseff, com a publicação da Resolução CNE nº 2, trouxe diretrizes significativas para a formação inicial de professores em nível superior. As DCNs de 2015 avançaram ao atender às reivindicações dos movimentos em defesa da formação docente, promovendo debates

² Conforme o Parecer 09/2001, o processo de formulação das propostas de diretrizes consolidou três categorias de formação superior: Bacharelado Acadêmico, Bacharelado Profissionalizante e Licenciatura, permitindo a esta última o desenvolvimento de um projeto específico. Nesse contexto, o documento ressalta que os currículos da Licenciatura devem ser claramente diferenciados dos do Bacharelado e do antigo modelo de formação de professores, conhecido como “3+1” (BRASIL, 2001).





sobre o papel dos professores na sociedade e a relevância da profissionalização docente. Estabeleceram normas fundamentais, como a superação da fragmentação das políticas educacionais, a valorização de princípios como igualdade, liberdade, gestão democrática e respeito à diversidade, além da articulação entre formação inicial, continuada, pesquisa e extensão. Destacaram ainda a docência como ação pedagógica interdisciplinar e dialógica, o currículo como ferramenta para formação cidadã, a contextualização das práticas educativas, a educação em direitos humanos como direito estratégico e a valorização do magistério, garantindo formação, carreira e condições dignas, com ênfase no planejamento coletivo como prática político-pedagógica integrada. (ANPED, 2014; ARROYO, 2015).

Em 2019, no governo de Jair Bolsonaro, a Resolução CNE nº 02/2015 foi revogada e substituída pela Resolução CNE nº 02/2019, sem a realização de um diálogo com entidades educacionais e pesquisadores da área de formação docente, o que gerou um amplo debate e revolta no meio educacional. A revogação da DCN de 2015 ocorreu em um cenário marcado pelo fortalecimento de políticas neoliberais, com a redução de investimentos em educação, em razão da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que impõe restrições aos gastos públicos por 20 anos. Esse período também foi caracterizado pelo avanço de pautas associadas à extrema direita, além de medidas econômicas focadas na desobrigação e desestatização, afetando diretamente a oferta de serviços e políticas públicas (AGUIAR; DOURADO, 2019).

A Resolução CNE/CP nº 2/2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a BNC-Formação, foi sancionada sem amplo debate educacional. Sua atualização foi influenciada por grupos ligados ao setor privado, associados ao conceito de reformadores empresariais (FREITAS, 2024). Conforme Gonçalves, Mota e Anadon (2020), o texto foi elaborado por consultores de empresas e assessorias educacionais privadas, trazendo a ideia de competências como eixo da formação docente. Inspirada no modelo australiano adotado em 2009, a proposta reflete princípios neoliberais, com foco no controle da prática docente e no desempenho no PISA.

Não distante da perspectiva neoliberal e neotecnista, a Resolução CNE/CP nº 4/2024 – que não foi consensual nem representa integralmente a retomada da Resolução nº 2/2015 – mantém limites, como a segmentação entre a formação inicial e continuada.





Sua concepção formativa não coaduna com os esforços dos movimentos educacionais, pois, embora mencione a articulação entre teoria e prática, não estabelece nenhuma conexão efetiva entre a formação (inicial e continuada), a valorização profissional (salário e plano de carreira) e as condições de trabalho. Assim, a separação entre didática e práticas, conteúdos e metodologias permanece evidente na proposta.

Além disso, a Resolução CNE/CP nº 4/2024 mantém a lógica das pedagogias das competências – mascaradas sob outra nomenclatura –, centradas na ideia de formação baseada na prática e no "fazer", bem como em abordagens cognitivistas com ênfase no desenvolvimento de habilidades. A ANFOPE (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação), ao analisar o documento, diz que houve uma bricolagem entre as Resoluções nº 2/2015 e nº 2/2019, buscando legitimar a Resolução nº 4/2024 como um consenso pactuado entre MEC, CNE e diferentes segmentos educacionais.

A educação, sob a ótica neoliberal, é entendida como um processo direcionado prioritariamente aos interesses do mercado, atribuindo-lhe um valor essencialmente econômico em detrimento de seu caráter humano. Assim, as políticas de formação de professores concebem a escola como um ambiente que contribui para moldar indivíduos alinhados às demandas do mercado: competitivos, dispostos a qualquer esforço para alcançar seus objetivos, em um contexto em que tudo é possível vias os parâmetros meritocráticos e que os resultados do sucesso podem ser medidos por rankings.

O alinhamento com as concepções educacionais da BNCC, presente em ambas as resoluções, motivaram propostas pedagógicas voltadas para a autoformação e esvaziado de uma formação teórica-crítica-reflexiva. Assim, o professor em formação passa ser encorajado a assumir um papel ativo na construção e ampliação de sua identidade profissional. Essa proposta apoia-se nas metodologias ativas justificando que a mesma possibilita aos docentes a autonomia para selecionar os conhecimentos ou habilidades que julgam essenciais para seu progresso profissional e pessoal.

A concepção educacional presente na BNC-Formação e na Resolução 04/2024 alinharam-se à tese de Saviani (2007), ao demonstrar que, com a transição do fordismo para o toyotismo, as ideias pedagógicas no Brasil passaram a adotar o neoprodutivismo como uma nova expressão da teoria do capital humano. Esse movimento deu origem à "pedagogia da exclusão", na qual o Estado organiza as escolas para maximizar resultados





educacionais por meio de estratégias como a "pedagogia da qualidade total" e a "pedagogia corporativa". Conforme o autor, o neoescolanovismo destacou o "aprender a aprender", enquanto o neoconstrutivismo definiu o aprendizado como um processo ativo de construção pelo aluno. As metodologias ativas, baseadas em uma abordagem neotecnista, utilizam tecnologias tanto na formação de professores quanto na organização da educação escolar, adotando métodos de gerenciamento produtivo-industrial para formar trabalhadores polivalentes e multifuncionais, com habilidades flexíveis para se adaptarem às constantes mudanças do mundo do trabalho. Nesse contexto, o neotecnismo pedagógico surge como estratégia do capital para reconfigurar o sistema escolar, ajustando-o a novos interesses e necessidades. (SAVIANI, 2007, p. 438-440).

PROCEDIMENTOS ÉTICOS E METODOLÓGICOS

O percurso metodológico adotado nesta análise fundamentou-se na articulação entre fontes primárias — como documentos oficiais, institucionais e relatórios técnicos — e fontes secundárias, constituídas por pesquisas, estudos e publicações previamente elaboradas sobre a temática. A investigação desenvolveu-se com base no método materialista histórico-dialético, o qual permitiu apreender a relação entre o universal — representado pelas orientações neoliberais — e o singular, concretizado nas políticas educacionais, em uma perspectiva que busca captar a totalidade do fenômeno. A análise das fontes documentais teve como propósito examinar, confrontar, descontruir e construir interpretações críticas acerca dos documentos analisados, conforme propõe Evangelista (2012).

RESULTADOS

Os resultados evidenciam que, a partir de 2015, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação docente passaram a refletir de forma mais acentuada concepções neoliberais e neotecnistas. A Resolução CNE nº 2/2015 representou um avanço ao valorizar a formação crítica, a integração entre teoria e prática e a articulação com ensino, pesquisa e extensão. No entanto, sua revogação pela Resolução CNE nº 2/2019 sinalizou um retrocesso, ao adotar uma formação baseada em competências e desprovida de diálogo com a comunidade educacional. A Resolução CNE nº 4/2024, ainda





que recupere parcialmente elementos anteriores, mantém a lógica da pedagogia das competências, com uma proposta frágil e marcada por uma racionalidade instrumental que subordina a formação docente às exigências do mercado. Com isso, esvazia-se a dimensão teórico-crítica da docência e reforça-se uma pedagogia pautada no desempenho, na flexibilidade e na responsabilização individual, conforme apontam Freitas (2020) e Saviani (2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Resolução CNE/CP nº 2, de 2019 e a Resolução CNE/CP nº 4/2024 representam um claro retrocesso em relação às diretrizes de 2015, que valorizavam as lutas históricas e as reivindicações educacionais, além de estarem alinhadas aos princípios fundamentais para a construção da identidade docente. Em contraste, esses documentos refletem as múltiplas facetas do sistema neoliberal, ao priorizar a educação como ferramenta para formar alunos enquanto "capital humano", atendendo às demandas do capital com foco na rentabilidade, adaptabilidade social e na concepção de educação como mercadoria. Nesse cenário, a formação docente carece de profundidade teórica, relegando fundamentos educacionais essenciais, como as relações entre escola, conhecimento e contextos políticos, econômicos e históricos. Sem uma base reflexiva que sustente escolhas pedagógicas conscientes, os professores acabam reproduzindo práticas alinhadas às demandas do mercado, comprometendo a formação integral dos alunos e o papel transformador da educação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernando. A BNCC e a formação de professores: os atores e os atos de resistência. **Retratos Da Escola**, v. 13, n. 25, p. 13–30, 2019.

ARROYO, Miguel Gonzalvez. Os movimentos sociais e a construção de outros currículos. *Educar em Revista*. Curitiba: Editora UFPR, n. 55, p. 48, jan./mar. 2015.
 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (ANPEd). **Análise do Documento "Projeto de Resolução que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada"**. 2014.





BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília-DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n.º 9, de 8 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília-DF, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília-DF, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 2, de 1.º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília-DF, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Projeto de Resolução. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). **Parecer CNE/CP n. 04/2024 de 12 de março de 2024.** Brasília-DF.

EVANGELISTA, Olga. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais.** Campinas, SP: Alínea, 2012. p. 52-71.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, Campinas-SP, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PMP4Lw4BRRX4k8q9W7xKxVy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2024.

FREITAS, Luiz Carlos de. Prefácio. In: UCHOA, Antônio Marcos da Conceição; LIMA, Átila de Menezes; SENA, Ivânia Paula Freitas de Sousa (org.). **Diálogos Críticos, volume 2: reformas educacionais: avanço ou precarização da educação pública?** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. p. 9-10.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira; MOTA, Maria Renata Alonso; ANADON, Simone Barreto. **Resolução CNE/CP n. 2/2019 e os retrocessos na formação de professores. Formação em Movimento**, v. 2, n. 4, p. 360-379, jul./dez. 2020.

SAVIANI, Dermeval. O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnecismo. In: SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

